

# **Boletim de Serviço**

**Nº 461, 30 de novembro de 2020**

**Hospital  
Universitário do  
Piauí**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

**MILTON RIBEIRO**

Ministro da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE**

Superintendente do Hospital Universitário do Piauí

**MARIA RACHEL DE CASTRO**

Gerente Administrativo do Hospital Universitário do Piauí

**MARTA ALVES ROSAL**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário do Piauí

**JONATAS MELO NETO**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário do Piauí

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>Equipe de Planejamento .....</b>	<b>4</b>
Portaria-SEI nº 331, de 27 de novembro de 2020.....	4
Portaria-SEI nº 325, de 24 de novembro de 2020.....	6
<b>Fiscal de contrato.....</b>	<b>8</b>
Portaria-SEI nº 326, de 24 de novembro de 2020.....	8
<b>Instauração.....</b>	<b>11</b>
Portaria-SEI nº 328, de 25 de novembro de 2020.....	11
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>12</b>
<b>Recondução .....</b>	<b>12</b>
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....</b>	<b>13</b>
<b>Substituição .....</b>	<b>13</b>
Portaria-SEI nº 186, de 25 de novembro de 2020.....	13
Portaria-SEI nº 187, de 30 de novembro de 2020.....	14
<b>Tornar sem Efeito.....</b>	<b>15</b>
Portaria-SEI nº 185, de 25 de novembro de 2020.....	15

## SUPERINTENDÊNCIA

### Equipe de Planejamento

#### Portaria-SEI nº 331, de 27 de novembro de 2020

O Superintendente do HU-UFPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019:

CONSIDERANDO a resolução nº 71 de 28/06/2018 do Conselho de Administração da EBSERH, que aprova o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40 e 41 do regulamento acima mencionado, que estabelece a necessidade de constituição formal de equipe de planejamento da contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir eficiência e celeridade nas contratações no âmbito do HU-UFPI,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR EQUIPE PARA O PLANEJAMENTO de aquisições de serviços de transporte de veículos para uso regular no Hospital Universitário – HU-UFPI/EBSERH.

Art. 2º Estabelecer que a equipe de planejamento da contratação de que trata o art. 1º terá como competência a elaboração de toda a fase de planejamento, incluindo estudos preliminares, gerenciamento de riscos e documentos contendo as especificações técnicas da contratação – Termo de Referência ou Projeto Básico - dos bens permanentes, equipamentos e insumos a serem adquiridos, na forma estabelecida na Seção I, do Capítulo III, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Art. 3º NOMEAR, para compor a referida equipe, os seguintes empregados:

Nome	Matricula Siape	Função
Sinval Pereira de Andrade Neto	2050600	Presidente da Comissão
Cláudio Alves França	2127457	Membro
Ubiratan Luis dos Santos Medeiros	2050630	Membro

Art. 4º A Equipe de Planejamento deve observar a Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH de 13 de setembro de 2019, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais.

Nº 461, segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Art. 5º A Equipe de Planejamento deverá observar os prazos e fluxos estabelecidos e aprovados pela Governança do HU-UFPI, bem como aqueles estabelecidos em legislação específica.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

José Miguel Luz Parente

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria nº 185, de 04/12/2013

**Portaria-SEI nº 325, de 24 de novembro de 2020**

O Superintendente do HU-UFPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019:

CONSIDERANDO a resolução nº 71 de 28/06/2018 do Conselho de Administração da EBSERH, que aprova o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40 e 41 do regulamento acima mencionado, que estabelece a necessidade de constituição formal de equipe de planejamento da contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir eficiência e celeridade nas contratações no âmbito do HU-UFPI,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR EQUIPE PARA O PLANEJAMENTO de aquisição de Equipamento de Armazenamento do tipo Unificado para o armazenamento e execução dos sistemas internos do HU-UFPI.

Art. 2º Estabelecer que a equipe de planejamento da contratação de que trata o art. 1º terá como competência a elaboração de toda a fase de planejamento, incluindo estudos preliminares, gerenciamento de riscos e documentos contendo as especificações técnicas da contratação – Termo de Referência ou Projeto Básico - dos bens permanentes, equipamentos e insumos a serem adquiridos, na forma estabelecida na Seção I, do Capítulo III, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Art. 3º NOMEAR, para compor a referida equipe, os seguintes empregados:

SERVIDOR/EMPREGADO	Matrícula SIAPE
Antônio de Pádua Mendes	2069083
Francisco Xavier de Vasconcelos Filho	3979987
Antônio Vieira da Silva Filho	2113159

Art. 5º A Equipe de Planejamento deve observar a Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH de 13 de setembro de 2019, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais.

Art. 6º A Equipe de Planejamento deverá observar os prazos e fluxos estabelecidos e aprovados pela Governança do HU-UFPI, bem como aqueles estabelecidos em legislação específica.

Nº 461, segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**José Miguel Luz Parente**

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria nº 185, de 04/12/2013

**Fiscal de contrato**

**Portaria-SEI nº 326, de 24 de novembro de 2020**

A Superintendente em exercício do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019, e em conformidade com o art. 102 do Regulamento de Licitações e Contratos, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 55/2020, firmado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, cujo objeto é a prestação de serviços de conexão à internet, por meio de link backup entre o Núcleo de Tecnologia da Informação do Hospital Universitário do Piauí - HU-UFPI e a internet, para atender às necessidades do HU-UFPI, os seguintes colaboradores:

EQUIPE	TITULAR / SIAPE	SUBSTITUTO / SIAPE
Gestor de Contrato	Ferdinand de Paula da Silva / 2009348	Mychel Keyson Freitas Rosa / 2980387
Fiscal Técnico	Madson da Silva Santos / 2943047	Francisco Armando Avelino de Oliveira / 313758

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;



VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE**

Superintendente

EBSERH/HU-UFPI

Portaria nº 185, de 04/12/2013

### **Instauração**

#### **Portaria-SEI nº 328, de 25 de novembro de 2020.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº 23524.023967/2018-93;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular, constante no processo acima mencionado, designando como Comissária a Senhora Taynara de Alencar Rodrigues, Analista Administrativo - Administração, SIAPE 2138420.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissária terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá promover a coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 3º A Comissária, ora instituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

*(assinado eletronicamente)*

**José Miguel Luz Parente**

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria nº 185, de 04/12/2013

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**Recondução**

**Portaria-SEI nº 45, de 26 de novembro de 2020**

A Gerente Administrativa do HUFI/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº 23524.012232/2020-59;

Art. 1º Reconduzir Denisy Santos de Carvalho, Assistente Administrativa, SIAPE 2113279, como Comissária de Investigação Preliminar, conforme designação anterior pela Portaria-SEI nº 23, de 22 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 439, de 22 de setembro de 2020 referente ao Processo nº 23524.026138/2020-87, concedendo-lhe 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, ante as razões apresentadas no documento Decisão - SEI 156 ([10359544](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**Maria Rachel de Castro**

Gerente Administrativa

HU-UFPI/EBSERH

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Substituição**

**Portaria-SEI nº 186, de 25 de novembro de 2020**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 175, de 12 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 257, de 16 de julho de 2018, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, conforme o Processo-SEI nº 23524.034457/2020-66,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar JOSÉ SOARES JÚNIOR, matrícula SIAPE Nº 2025458, para substituir CLÉSIO CRUZ MELO, matrícula SIAPE Nº 1735484, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, no período de 09/12/2020 à 23/12/2020, *em decorrência de férias regulamentares do titular.*

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Denise Juliana Bezerra de Pontes Barbosa**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HU-UFPI/EBSERH

**Portaria-SEI nº 187, de 30 de novembro de 2020**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 175, de 12 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 257, de 16 de julho de 2018, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, conforme o Processo-SEI n.º 23524.034550/2020-71,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar LYON RICHARDSON DA SILVA NASCIMENTO, matrícula SIAPE Nº 2070102, para substituir DANIELLE PEREIRA DOURADO, matrícula SIAPE Nº 2979991, Chefe da Divisão de Enfermagem, no período de 28/12/2020 à 11/01/2021, *em decorrência de férias regulamentares da titular.*

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado Eletronicamente)

**Denise Juliana Bezerra de Pontes Barbosa**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas  
HU-UFPI/EBSERH

**Tornar sem Efeito**

**Portaria-SEI nº 185, de 25 de novembro de 2020**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 175, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, datada de 12 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 257, de 16 de julho de 2018, considerando solicitação formal e o disposto no Despacho da Superintendência [10359450](#), de 24 de novembro de 2020, constante no processo nº 23524.029170/2020-14

**RESOLVE:**

Art. 1º **Tornar sem efeito** a Portaria-SEI nº 165, de 26 de outubro de 2020, publicada em Boletim de Serviço nº 448, terça-feira, 27 de outubro de 2020, que concedeu a licença sem remuneração para tratar de interesse particular a empregada ILKA DE CARVALHO BARROS, matrícula nº 2025302, Farmacêutica, pelo período de 27.11.20 a 11.12.20.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**Luiza Maria Campos Moura**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - Substituta - DivGP/HU-UFPI/EBSERH